PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04800/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS LOTERO , terreno situado no Bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE: José P. da Silva c/12,50m;
SUL: Felomena O. dos Santos c/12,50m;
LESTE: Terreno Foreiro Municipal c/7,00m;
OESTE: Rua Des. Lins Bahia c/7,00m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97